

**ATA DA 1º REUNIÃO DOS INDICADOS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DA REDE  
NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RNCP**

**1. Dados da Reunião**

<b>Data</b>	<b>Hora inicial</b>	<b>Hora final</b>	<b>Local</b>
23/06/2021	10:00	11:30	Videoconferência – Microsoft Teams

**2. Participantes**

A reunião foi realizada por videoconferência.

12 participantes, assim arrolados:

**UNIÃO**

- EXECUTIVO: CRISTIANO HECKERT - SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
- LEGISLATIVO: VICTOR AMORIM - ANALISTA LEGISLATIVO DO SENADO FEDERAL
- JUDICIÁRIO: JOÃO MOREIRA PESSOA DE AZAMBUJA - JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO CNJ

**ESTADOS**

- FABRÍCIO MARQUES SANTOS - PRESIDENTE DO CONSAD E SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS
- BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA - VICE-PRESIDENTE DO CONSAD E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS

**MUNICÍPIOS**

- MÁRTIN PERIUS HAEBERLIN - CONSULTOR CNM
- WEDERSON ADVINVULA SIQUEIRA - CONSULTOR JURÍDICO AMM/MG

**EQUIPE DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

- RENATO FENILI – SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
- EDERCIO MARQUES BENTO – COORDENADOR-GERAL DA CGSES
- EVERTON BATISTA DOS SANTOS – DIRETOR DO DELOG/SEGES
- ANDREA ACHE – COORDENADORA-GERAL DE NORMAS
- MARIA LUCINETE DE MEDEIROS DIAS – COORDENADORA CGSES

### 3. Pauta (10h00-11h30):

**Assunto:**

- Apresentação inaugural dos membros indicados para compor o CGRNCP;
- Lançamento dos MVPs iniciais referentes do Portal Nacional de Contratações Públicas.

### 4. Deliberações

Item	Descrição
	<p><b>1) Abertura</b></p> <p>O Coordenador-Geral de Serviços aos Sistemas Estruturantes, Edécio Marques Bento, abriu a reunião, com a menção, para fins de contextualização, do art. 174 da Lei nº 14.133/21, que, entre outras medidas, cria o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e estabelece sua decorrente gestão pelo seu Comitê Gestor. Em seguida, fez a apresentação dos representantes indicados pela União, pelos Estados e pelos Municípios para comporem esse Comitê, arrolados na Seção 2 desta ata.</p> <p>Ato subseqüente, apresentou também os demais participantes – componentes da equipe da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – e passou a palavra para o Secretário Cristiano conduzir a reunião.</p>

**2) Sr. Cristiano Heckert** – Após as boas-vindas iniciais, discorreu sobre a incumbência enquanto colegiado, do CGRNCP, de erigir condições para que a Nova Lei de Licitações seja plenamente operacionalizada em todo Brasil, em todas as esferas. Informou que a minuta de decreto de regulamentação das competências do Comitê Gestor está na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do Ministério da Economia, e que este ato normativo não consignará a designação nominal dos partícipes, mas tão somente o nome das instituições que os indicaram. Ulteriormente, Portaria do ME trará os nomes dos representantes. Ressaltou que a partição dos representantes da União entre os três Poderes foi uma orientação democrática proposta pelo ME e acatada pela Casa Civil. Por fim, abriu a palavra para cada representante se apresentar e falar de suas expectativas em relação ao Comitê.

**2.1)** Todos os demais indicados falaram de suas experiências, preocupações e expectativas do assunto em pauta e das disposições para a implementação do Portal, com retornos pontuais do Secretário de Gestão.

**2.2)** Após todos se apresentarem, Cristiano esclareceu que a minuta de decreto do CGRNCP será um ato enxuto, evitando-se burocratizações disfuncionais excessivas que possam mitigar a flexibilidade das ações. O intento seria tratar maiores especificidades em nível normativo inferior – tal qual um regimento interno. Aventou-se a intenção de compartilhar com todos a minuta do decreto, para fins de coleta de contribuições. Mais adiante, Renato sugeriu que o compartilhamento seja realizado assim que a minuta retorne da PGFN, o que foi acatado. Em seguida, abriu a palavra a outros participantes da reunião.

**2.3)** Renato deu boas-vindas a todos.

**2.4)** João falou sobre eventual recomendação do CNJ, em sede de resolução, para que magistrados não participassem de comitês congêneres ao CGRNCP. Disse que maiores esclarecimentos sobre esse ponto seriam colhidos internamente no Poder Judiciário nas próximas semanas.

**2.5)** Cristiano capitaneou sintética apresentação, rememorando a criação da Rede Nacional de Compras Públicas (RNCP) como iniciativa ainda da gestão anterior do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) – Portaria MPOG nº 165, de 18 de julho de 2018. Afirmou que a RNCP surgiu com o espírito de ser um espaço colaborativo que pudesse propiciar benfazejo diálogo entre as diferentes esferas federativas, com o fito de se promover interação e cooperação entre os seus componentes para o aperfeiçoamento das contratações públicas, visando à modernização, eficiência, inovação e aprimoramento de modelos e processos. A Nova Lei de Licitações, nesses lindes, teria absorvido essa iniciativa e alçado a RNCP a nível legal. O Secretário de Gestão informou que, ainda em 2018, foram formados grupos de trabalho interfederativos, sob a coordenação da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), a fim de se discutirem dimensões específicas das contratações públicas brasileiras. Um desses grupos detinha como mote a profissionalização dos agentes que atuam em licitações governamentais, traço que ganha outra dimensão, no cenário atual, com a criação da figura do agente de contratação pela Lei nº 14.133/21.

Desde a criação da RNCP, 87 instituições formalizaram a sua adesão, com partícipes federais, estaduais, municipais, além de empresas públicas e representantes do terceiro setor. Pontos a serem aclarados, no futuro – provavelmente em uma próxima reunião, ponderou Cristiano –, referem-se:

- (i) à manutenção (ou não) de um mecanismo formal de adesão ou se, de forma outra, assumir-se-ia que todos já estão aderentes à RNCP;
- (ii) à possibilidade de participação de atores externos ao setor governamental (segundo e terceiros setores).

Cristiano afirmou que o assunto a se debruçar, no momento, é o PNCP. Sobre esse ponto, esclareceu que:

- (i) O PNCP, nos termos legais, estatui a publicação dos contratos firmados pela Administração como condição de eficácia das avenças. Há, nesse contorno, debate jurídico, sendo que algumas instâncias – como a Advocacia-Geral da União – entendem que, sem o Portal, a Lei não é operacional, ao passo que outras, como a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, teriam uma interpretação mais elástica;
- (ii) O mais importante, contudo, é passar ao largo desse debate jurídico e colocar o PNCP em vias operacionais. Feito isso, as discussões seriam arrefecidas;
- (iii) Com essa premissa, desde que a Lei foi publicada, e com o intuito de se trazer algo mais maduro para o CGRNCP, envidaram-se esforços (Ministério da Economia, SERPRO, BID etc.) na concepção de dois mínimos produtos viáveis (MVPs) para dar início à implantação do PNCP;
- (iv) Foram, assim, duas frentes de trabalho, nominadas de MVPO e MVP1;
- (v) O MVPO é uma solução simples e consiste em disponibilizar no PNCP os *links* para os diferentes portais de compras que existem no País, sejam estes públicos ou privados. A solução está pronta;
- (vi) Para a concepção do MVPO, foi realizada interlocução com diversos atores para o mapeamento e prospecção dos diferentes portais hoje existentes. Uma vez identificados, houve reuniões com seus representantes, que manifestaram o interesse de se credenciar na versão inicial do PNCP;
- (vii) Estávamos aguardando esta reunião para que pudéssemos expor essa linha de ação e coletar eventuais sugestões por parte dos demais indicados a membros do CGRNCP, bem como submeter o MVPO à deliberação;
- (viii) O MVPO é solução que, embora transitória, simboliza um primeiro passo para tornar o PNCP realidade;
- (ix) O MVP1, com previsão de lançamento em meados de agosto, receberá informações de editais, contratos e atas de registro de preços de outros portais via API de dados, significando um avanço já permanente em prol da consolidação do PNCP;
- (x) A homologação do MVP1 está prevista para o final de julho e se aventa que seja realizada por todos os membros do CGRNCP;
- (xi) Após o MVP1, virão novos MVPs, de forma a tornar o PNCP mais completo, em *compliance* com a Nova Lei de Licitações.
- (xii) O desenvolvimento do PNCP contará com o apoio financeiro do BID, instituição que goza de histórico de profícua interlocução com o governo federal e com o CONSAD no fortalecimento das capacidades federativas;
- (xiii) O aporte de recursos do BID – ainda em tratativas – não é suficiente para a construção e sustentação do PNCP, tanto que já adiantamos recursos próprios da Secretaria de Gestão.

**2.6)** Cristiano apresentou sugestão de cronograma de agenda de reuniões futuras, inclusive apresentando o *benchmark* oriundo da Rede +Brasil, que trabalha com o conceito de elos para fins de prover a melhor dinâmica em rede;

**2.7)** O Secretário de Gestão abriu a palavra para sugestões e comentários, especialmente sobre o MVPO (publicação e considerações sobre seu formato);

**2.8)** Os partícipes assim se manifestaram, em síntese:

**Victor:** *Parabenizou pela construção do MVPO. Concordou que o mais importante é a implementação do PNCP, ao invés de se ingressar em discussões jurídicas sobre a eficácia da Lei. Tem a compreensão de que o PNCP terá sua construção gradual. Externou a preocupação quanto a supostos questionamentos quanto à legitimidade de um Comitê ainda não formalmente instituído disponibilizar o MVPO;*

**Wederson:** *Considerou pertinente a preocupação do Victor. Afirmou, contudo, que também se preocupava, antes, com o avanço da Secretaria de Gestão no desenvolvimento do PNCP, sem que tivesse havido uma reunião com os indicados ao CGRNCP para fins de deliberação, nada obstante se tratar de um comitê sem designação formal. Manifestou-se favorável ao cronograma de reuniões apresentado anteriormente pelo Secretário Cristiano. Sugeriu a criação de um grupo de WhatsApp específico para o Comitê.*

**João:** *Em que pese assentir à preocupação declarada pelo Victor, deu razão ao Wederson, no que concerne ao fato de os indicados do Comitê serem ouvidos, malgrado a concepção ainda informal do colegiado. Avaliou que isso ressalta o aspecto democrático da pauta e dos trabalhos a serem desenvolvidos. Sugeriu que os indicados tivessem, desde já, direito a voz (no intuito de deliberação), e, após a instituição formal do CGRNCP, direito a voto. Propôs que se pudesse avançar, mesmo sem a formalidade do Comitê.*

**Bruno:** *Questionou se a decisão tomada, naquele instante, pelos indicados ao Comitê era requisito formal para a disponibilização do MVPO. Lembrou que a falta do PNCP está obstaculizando diversos órgãos e entidades a usarem, de fato, a Nova Lei de Licitações. Aventou a possibilidade de o ulterior decreto do CGRNCP convalidar os atos pretéritos (tais como a chancela do MVPO por um comitê não formalmente instituído). Sendo tal linha de ação possível, manifestou-se favorável ao lançamento do MVPO.*

**Renato:** *Afirmou que o CGRNCP faz a gestão do PNCP, e não o institui.*

**Mártin:** *Recorreu ao caput do art. 174 da Lei nº 14.133/21, ao avaliar que a própria Lei cria o PNCP – tal como uma lei cria uma autarquia, exemplificou. Prosseguiu, afirmando que cabe ao CGRNCP fazer a posterior gestão (consolidar diretrizes etc.) desse Portal. Alinhou-se com a perspectiva do Bruno, em termos de eventual convalidação, se necessária, ser factível. Concluiu pela possibilidade de se lançar o MVPO, o que iria ao encontro dos anseios da sociedade.*

**Renato:** *Fez coro às palavras do Mártin. Avaliou que a reunião tinha o intento de angariar o comprometimento de todos os indicados no sentido de que, uma vez formalizado o CGRNCP, esse colegiado irá reconhecer o MVPO como o PNCP, em sua concepção seminal. Argumentou que, nessa perspectiva, nenhuma convalidação seria necessária.*

**Bruno:** *Concordou com esse raciocínio. Em adição, ressaltou a necessidade do CGRNCP ter um regulamento próprio, para ter maior clareza sobre a matéria a ser decidida no futuro.*

**2.9) Cristiano** sintetizou os pontos relativos aos quais todos anuem:

- Colocar no ar o MVP0;
- O Comitê vai passar a gerir o PNCP (já criado pela Lei nº 14.133/21) a partir do momento em que o colegiado for de fato, instituído (após a publicação do decreto e da portaria de nomeação dos membros);
- Nesse momento, o que se está realizando é um esforço de TIC para o desenvolvimento de algo já criado pela Lei;
- 1º Reunião de instalação formal do Comitê após a instituição pelos regramentos acima citados;
- Realização de webinar para o lançamento do MVP0, em data a definir pelo grupo do WhatsApp;

### **3) Encaminhamentos:**

- Lançar o MVP0;
- Discutir pelo grupo uma data de lançamento do MVP0;
- Criar o grupo de WhatsApp;
- Preparar, com o apoio de todos os indicados e consolidação antes da publicação, minuta de texto de apresentação do PNCP, a ser veiculado no próprio Portal;
- Colocar no grupo o link para navegação do MVP0;
- Enviar o convite para as reuniões;
- Compartilhar no grupo a apresentação e a ata de reunião.

### **4) Encerramento:**

Cristiano encerrou a reunião assentando que se trata de momento histórico, um início de jornada muito profícuo, e que conta com cada um dos membros do CGRNCP, um grupo muito rico em termos de suas expertises.